



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.00000292/2023-34
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Convênio: Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo - IEPTB

DELIBERAÇÃO Nº 125/2023-CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 159, XIV, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor do CAU/SP de “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando a minuta do termo de convênio entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, que tem por objeto a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP por seu Departamento de Cobrança – Coordenadoria de Contas a Receber; e

Considerando a Manifestação Jurídica nº 088/2021-JUR/CAU/SP;

Considerando a Nota Técnica relativa ao convênio com o IEPTB/SP emitida pela Gerência Financeira do CAU/SP; e

Considerando a decisão da presidente do CAU/SP quanto ao prosseguimento do processo.

DELIBERA:

1. Aprovar a minuta do termo de convênio entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com 05 votos favoráveis das conselheiras Ana Lucia Ceravolo, Angela Golin, Camila Moreno de Camargo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto.

São Paulo - SP, 13 de abril de 2023.

POLIANA RISSO SILVA UEDA

Vice-Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RISSO SILVA UEDA, Presidente em exercício**, em 17/04/2023, às 17:12, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **642641D1** e informando o identificador **0027166**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.00000292/2023-34

0027166v6